



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº. 5583

Data: 02 de Janeiro de 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2792 de 07 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R\$ 963.520,76 (Novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

### 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0000-1002 – Contribuição para Formação do Pasep

00111 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

00052 – Transf.União Compensação de Recursos Minerais.....R\$ 1.000,00(Exc)

04.122.0402-1010 – Reformas de Espaços Públicos

00131 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00501 – Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 38.000,00(Sup)

00132 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01797 – SEDU/Revitalizações de Praças Conv.1424/2022.....R\$ 63.088,00(Exc)

01797 – SEDU/Revitalizações de Praças Conv.1424/2022.....R\$ 63.088,00(Sup)

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral

00261 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01819 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos (livres).....R\$ 10.998,80(Sup)

00371 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

01778 – MAPA – Patrulha Mecanizada Convênio 920751/2021.....R\$ 3.015,32(Sup)

### 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### 05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos

00790 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 60.978,92(Sup)

00800 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 771,98(Sup)

00810 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 12.829,83(Sup)

### 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

01141 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01817 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos (Educação)R\$ 9.331,96(Sup)



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

#### 09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

02051 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01812 – Resolução SESA 405/2023 – Materiais Gráficos.....R\$ 6.165,53(Sup)

02052 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01818 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos (Saúde)....R\$ 11.194,89(Sup)

02053 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01825 – Incremento PAP – Deputado Vermelho.....R\$ 22.948,86(Sup)

02111 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01853 – Incremento do PAP – Deputada Leandre Dal Ponte.....R\$ 334.000,00(Sup)

02181 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01805 – Resolução 860/2022 – Equipamentos Atenção Primária.....R\$ 84.667,50(Sup)

02182 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 94.484,13(Sup)

10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urg./Emergência/Rede pr

02331 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 68.250,00(Sup)

02332 – 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

01821 – Resolução SESA 399/2023 – Custeio SAMU.....R\$ 13.125,00 (Exc)

### 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 10.142 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente

02491 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R\$ 8.112,68(Sup)

02541 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R\$ 20.000,00(Sup)

#### 10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS

02631 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01775 – SUAS – Estruturação Custeio – DF Leandre..... R\$ 10.537,62(Sup)

#### 10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0801-1020 – Construção/Ampliação de Centros de Múltiplos Usos para a Comunidade

02711 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R\$ 26.931,74(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I e II, do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1775	R\$ 10.537,62
FONTE 1085	R\$ 28.112,68
FONTE 0501	R\$ 64.931,74
FONTE 0494	R\$ 68.250,00
FONTE 1778	R\$ 3.015,32
FONTE 0000	R\$ 74.580,73
FONTE 1853	R\$ 334.000,00
FONTE 1812	R\$ 6.165,53
FONTE 1805	R\$ 84.667,50
FONTE 0500	R\$ 94.484,13
FONTE 1818	R\$ 11.194,89
FONTE 1817	R\$ 9.331,96
FONTE 1819	R\$ 10.998,80
FONTE 1825	R\$ 22.948,86
FONTE 1797	R\$ 63.088,00

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE 1797	R\$ 63.088,00
FONTE 1821	R\$ 13.125,00
FONTE 0052	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 02 de Janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL